



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Orientações para a Indicação de bibliografia nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCS) de Graduação do IFRS¹

Esclarecimentos

O [Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação](#) vigente considera o Relatório de Adequação, elaborado e assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), como principal referência para avaliação da bibliografia (básica e complementar). Esse relatório deve registrar os estudos periódicos realizados sobre o acervo disponível (físico, digital ou misto) e ser atualizado sempre que necessário. Ao assiná-lo, o NDE atesta a quantidade e a qualidade do acervo em relação ao número de vagas autorizadas.

Segundo o Glossário do Inep, o acervo bibliográfico pode ser:

- Físico;
- Virtual;
- Misto (físico + virtual).

Os indicadores 3.6 (bibliografia básica) e 3.7 (bibliografia complementar) admitem todas essas modalidades, sem restrições quanto ao formato ou ao ato autorizativo do curso.

O IFRS atualmente dispõe de duas bibliotecas virtuais contratadas — Pearson e Minha Biblioteca — além do acesso a normas técnicas por meio de contrato com a empresa Target. Mais informações sobre o acervo digital estão disponíveis na [página do SIBIFRS](#) ou podem ser obtidas junto ao setor de biblioteca dos campi.

No modelo de PPC para cursos de graduação e de nível médio do IFRS, por definição institucional, permanece a exigência de número mínimo de títulos por componente curricular, conforme previsto no instrumento de avaliação do Inep imediatamente anterior ao de 2017.

Orientações

¹ As orientações deste documento têm como base o Ofício Circular Proen n.º 3/2023 /Protocolo: 23419.001273/2023, encaminhado aos campi em abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

- Os programas dos componentes curriculares de todos os cursos regulares devem apresentar:
 - 3 títulos na bibliografia básica;
 - 5 títulos na bibliografia complementar.
- Referências exclusivamente digitais podem ser indicadas, desde que estejam disponíveis no acervo institucional virtual.
- Recomenda-se que haja ao menos alguns exemplares físicos das referências básicas como medida de contingência, uma vez que:
 - O Inep/MEC verifica se o acervo virtual é adequadamente gerenciado (quantidade de acessos, atualizações, etc.), sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.
 - Avalia-se a existência de instalações e recursos tecnológicos adequados para garantir o acesso ininterrupto ao acervo digital, com ferramentas de acessibilidade e apoio ao estudo.
- O relatório atualizado do acervo pode ser obtido pelo sistema Pergamum, com apoio do setor de biblioteca do campus.
- Para a elaboração do relatório do NDE sobre o acervo bibliográfico vigente no momento da avaliação *in loco*, há um modelo de documento disponível na página da Proen , menu Ensino, aba [Documentos Orientadores](#).
- A alteração da bibliografia dos programas dos componentes curriculares dos cursos deve ser realizada via processo de alteração do PPC, encaminhado à Pró-reitoria de Ensino. Essa solicitação é considerada uma alteração pontual, cuja avaliação é simplificada, pois a bibliografia não integra os dados da resolução de aprovação do curso, não sendo necessária nova apreciação pelo Consup.